

AO JUÍZO 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PANAMBI-RS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000850-31.2017.8.21.0060

METALMETH EQUIPAMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.094.728/0001-86, com sede na Rua Duque de Caxias, n. 1863, 5º andar, em Santa Maria-RS, vem, por intermédio de seu sócio, GUILHERME PEREIRA SANTOS, respeitosamente, diante de V. Excelência, dizer e requerer o que segue.

1 DO ACEITE AO CARGO

De plano, e na oportunidade em que se agradece a confiança depositada por este Juízo, este Auxiliar manifesta o seu aceite quanto ao encargo de Administração Judicial designado pela decisão de Evento 95, dentro do prazo do Art. 33 da Lei 11.101/05 (LRF). Registra-se, nesse sentido, que este Auxiliar compromete-se a executar o trabalho com zelo e imparcialidade, com o emprego da diligência esperada no exercício de suas funções, adequando-se ao encargo nos termos do art. 22 da LRF, acostando-se o termo de compromisso anexo (ANEXO2).

2 DOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Diante das diversas tarefas exercidas pela AJ e mesmo diante da multidisciplinaridade da equipe nomeada, indica como auxiliares, para além de GUILHERME PEREIRA SANTOS (OAB/RS 109.997), os advogados FRANCINI

FEVERSANI (OAB/RS 63.692), CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES (OAB/RS 83.992), RAIANE SCHNEIDER (OAB/RS 120.925) e CRISTIAN REGINATO (OAB/RS 127.476), os quais atuarão nas atividades correlatas à Administração Judicial no presente caso.

Cabe referir que o trabalho desempenhado pelos referidos profissionais, para além da equipe de contadores e de administração da Administração Judicial, não onera o processo de nenhuma forma, sendo parte da expertise confiada pelo Juízo no cumprimento das atividades do Art. 22, I e II da LRF.

3 DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E DAS PRIMEIRAS DILIGÊNCIAS

Consoante exigência do art. 22, I, “k” e “l”, da LRF, inseridos pela Lei no 14.112/20, informa-se que a inclusão dos principais documentos da presente recuperação judicial já está sendo implementada, indicando-se o endereço eletrônico da AJ, onde será possível encontrar informações atualizadas do processo: [site www.fpsaj.com.br](http://www.fpsaj.com.br) e correio eletrônico rj.metalmeth@fpsaj.com.br.

O mencionado *site* conta com plataforma própria para o envio dos documentos na fase administrativa de verificação de créditos, contendo ainda campo para informações acerca das assembleias de credores e manual para conclaves virtuais.

Restando dúvidas, os credores poderão também contatar a AJ mediante o endereço eletrônico supramencionado e número de telefone que também funciona no aplicativo de *whatsapp* (55) 3016.1009.

No mais, informa-se que a Administração Judicial já está realizando contato com os procuradores da Recuperanda, sendo que a manifestação saneando e impulsionando o feito será apresentada na sequência.

Sendo as considerações a serem prestadas, serve a presente manifestação para:

- A) agradecer a confiança do Juízo, comprometendo-se os signatários a exercerem o múnus atendendo à oportunidade oferecida;
- B) indicar os auxiliares da equipe multidisciplinar que deverão exercer as diversas tarefas exercidas pela AJ indicando-se os advogados FRANCINI FEVERSANI (OAB/RS 63.692), CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES (OAB/RS 83.992), RAIANE SCHNEIDER (OAB/RS 120.925) e CRISTIAN REGINATO (OAB/RS 127.476);
- C) observando a determinação legal, indicar o *site* da Administração Judicial e correio eletrônico para contato: *site* www.fpsaj.com.br e correio eletrônico rj.metalmeth@fpsaj.com.br;
- D) indicar que já está sendo realizado contato com os procuradores da Recuperanda, sendo que a manifestação saneando e impulsionando o feito será apresentada na sequência.

N. Termos;

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 16 de agosto de 2024.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997